



Câmara Municipal de Colombo
Estado do Paraná

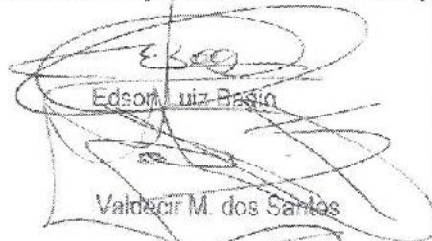
ATA Nº 34/2017

31-08-2017

Reunião em Conjunto:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

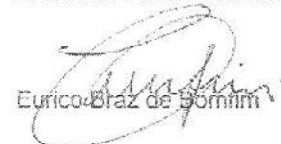
Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2017, às nove horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, estiveram reunidas conjuntas as seguintes Comissões Permanentes da Câmara: Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) – Presidente: Mauricio Fortunato da Paixão (Vereador Issa) - PTB e membros: Edson Luiz Bagio (Vereador Edson Baggio) - PTC; João Marcos Berlesi (Vereador Marquinho Berlesi) – PSDB; Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) – PSB e Eurico Braz de Bomfim (Vereador Eurico Dino) – PR. Comissão de Economia, Finanças e Orçamento – Presidente: Élcio Augustinho Surdi (Élcio do Aviário) – PSDB e membros: Anderson Ferreira da Silva (Vereador Anderson Prego) - PT; Jerçom Reis Santana (Pastor Jerçom) – PSL e Marcos Antonio da Silva (Marcos Dumonte) – PEN e o suplente, Eurico Braz de Bomfim (Vereador Eurico Dino) – PR. O Vereador Renato Lunardon teve sua falta justificada. Também estiveram presentes: o Advogado da Câmara, Daniel Freitas e a Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, Lucirene Cavassin. Conduziu a reunião o Presidente da CCJ, Vereador Issa. A Reunião foi convocada para deliberação do Projeto de Lei do Legislativo nº 826/2017 – Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo. O Presidente da CCJ nomeou como relator da matéria o Vereador Marquinho Berlesi, que fez a leitura do Parecer Jurídico nº 65/2017. Após discussão, o relator proferiu o seguinte parecer: “Conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 65, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **opino pela tramitação e aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo nº 826/2017, uma vez que está em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, bem como a competência, no que se refere a revisão geral anual, prevista na Constituição Federal, conforme demonstrado no Parecer nº 65/2017, da Assessoria Jurídica da Casa.” Após, o Presidente colocou em votação o parecer do relator, sendo aprovado respectivamente pelas duas comissões por unanimidade pela inexistência de óbice para a tramitação e pela aprovação da matéria. A seguir, nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. A Ata foi lavrada por Giane Bertol Rosa e será assinada pelos Vereadores após lida e aprovada.


Mauricio Fortunato da Paixão


Edson Luiz Bagio


Marcos Antonio da Silva


Anderson Ferreira da Silva


Eurico Braz de Bomfim


João Marcos Berlesi


Valdecir M. dos Santos


Élcio Augustinho Surdi


Jerçom Reis Santana